



Encaminhado para Publicação em 01/02/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO que a utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública tem a finalidade de respaldar os trabalhos da Coordenadoria Administrativa durante a fase interna de levantamento de preços nos processos de compras da área meio do TCE/TO;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços, para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 65/2021, passaram a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços, o que demonstra a necessidade da contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a eficiente busca por preços praticados no mercado bem como o acesso a preços homologados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações apresentadas pelo setor solicitante no Termo de Referência nº 08/2023 (doc. 0546362);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 35/2023 (doc. 0550447), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, no Processo SEI nº 23.000026-6, o qual externou a possibilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de plataforma eletrônica completa, de comparação de preços praticados pela Administração Pública, incluindo a pesquisa, capacitação, orientação diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas, disponibilizados por meio da ferramenta **Banco de Preços**, conforme Proposta (0545835) e especificações contidas no Termo de Referência nº 08/2023 (doc. 0546362), em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho **2023/2024-01.122.1171.2208**, Elemento de Despesa **33.90.40** (0500), subitem 14.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**, **PRESIDENTE**, em 31/01/2023, às 18:16, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0550859** e o código CRC **4C809822**.
